



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.737 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.158.838,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.015 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS

4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações.....R\$ 1.158.838,10

Fonte de Recurso: LIVRE

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2022 na fonte de Recurso LIVRE no valor de R\$ 1.158.838,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de outubro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito